Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.274, DE 12/06/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 3.225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso V da Lei Municipal nº 3.225, de 04 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 1º (...)
V - 1 (um) Assistente Social, 40 horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12 DE JUNHO DE 2023.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12.06.2023.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.